



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando o decreto Municipal 4.427/2021,

Considerando a existência de crescimento do número de casos de covid no município e região, e a preocupante falta de leitos tendo em vista a ocupação de 100% até no sábado dia 13, regredindo o município para Onda Roxa,

Considerando ainda a existência de matéria em pauta com tramitação de urgência,

Publicado em 15/03/2021

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - realizar a sessão no dia 15 de março de 2021 de forma organizada pela secretaria para apreciação dos projetos em pauta com a presença somente dos vereadores, e um servidor, Suspende as reuniões Ordinárias seguintes por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade e caráter emergencial serão comunicados e convocados os vereadores para tramitação especial de matérias de interesse público durante o período de suspensão.

Art. 2º - Manter o funcionamento da Câmara Municipal de forma virtual, por tempo indeterminado, não serão realizados atendimentos ao público de forma presencial.

Art. 3º - O poder Legislativo atenderá a população nos e-mails: kamyllasilvasgp@gmail.com e patricia.patysgp@gmail.com e ainda através dos telefones: 037-999358551 e 037998288617.

Art. 4º - Ficam dispensados os servidores no prédio, a partir desta data permanecendo os mesmos a disposição de forma virtual, sem prejuízos dos serviços internos de caráter essencial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 15 de março de 2021.


WALDECH JOSÉ DE MELO

Presidente